

A REFORMA TRABALHISTA SOB O ENFOQUE DO EMPREENDEDOR

No próximo dia 11 deste mês de novembro a reforma trabalhista entrará em vigor. Desde a sua instituição, a Lei 13.467/2017 tem gerado questionamentos sobre os impactos para os trabalhadores e empregadores. Além disso, há um aumento da atenção de todos quanto ao assunto, tendo em vista a proximidade de sua entrada em vigor.

Dentre as principais mudanças, destaca-se a prevalência do negociado sobre o legislado, o que gera uma flexibilidade maior para as contratações. Tem-se, ainda, a regularização do teletrabalho e do trabalho intermitente; a jornada 12x36 horas; a possibilidade do fracionamento das férias em até três períodos e a quitação anual das obrigações de dar e de fazer.

Dois grandes temas abordados na reforma trarão mais segurança jurídica para o empreendedor, quais sejam: o estabelecimento de requisitos para a desconsideração da personalidade jurídica e a criação de um termo final de responsabilização do sócio retirante.

Antes da reforma, havia divergência sobre os motivos e o momento correto em que os sócios deveriam ser responsabilizados. Com a Lei 13.467/2017, a desconsideração da personalidade jurídica será tratada nos termos do Código de Processo Civil, artigos 133 a 137.

Outra novidade é quanto ao tempo de responsabilização do sócio retirante, uma vez que a reforma pacificou essa divergência, colocando-o como subsidiariamente responsável pelo período em que figurou como sócio, nas ações ajuizadas até dois anos depois de averbada a modificação do contrato.

A expectativa é grande, mas ainda há muitas dúvidas sobre a aplicabilidade da reforma. Como ficarão os contratos em andamento e os processos em trâmite na Justiça do Trabalho? E os contratos novos? São questões ainda a serem respondidas a partir do amadurecimento da nova realidade.

A Reforma Trabalhista vem para contribuir com as relações de emprego e de trabalho, pois trará maior segurança jurídica às empresas, bem como estimulará a geração de empregos e contribuirá para a celeridade da Justiça do Trabalho. Nesse sentido, é importante que as mudanças sejam examinadas de maneira técnica, pois apenas assim será possível extrair o melhor da reforma.

Nossa equipe de advogados está à disposição para maior detalhamento acerca deste e de outros assuntos.

